



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato n° 6909

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 351/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Por este Termo Aditivo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**, representada pelo Sr. Walmir Benediti, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 09/11/2007, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/10.393/06**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

Fica incluída no contrato original, firmado em 09/11/2007, a cláusula 4.1, transcrita a seguir:

4.3 - O preço poderá ser reajustado anualmente, utilizando-se para tanto o IGP-M/FGV (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

O valor global pactuado - R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos reais) fica reajustado pelo IGP-M, conforme demonstrativo acostado aos autos em referência, passando para R\$ 3.928.014,30 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil, quatorze reais e trinta centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é R\$ 428.014,30 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatorze reais e trinta centavos).

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 06 MAIO 2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
Eduardo de Souza César

**SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**  
Walmir Benediti

TESTEMUNHAS:

1ª

Anahelis  
RG 26.277.102-0

2ª

Giovanna Bonfiglioli de Freitas  
Assistente Administrativo  
RG 26.277.102-0

**PREFEITURA**  
**UBATUBA**  
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016  
e-mail: [licitacoes@ubatuba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ubatuba.sp.gov.br) - site: [www.ubatuba.sp.gov.br](http://www.ubatuba.sp.gov.br)